

Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

FUNDAC-PB

Agente Socioeducativo – Áreas: I, II e III

ST020-N9

Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.
Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se você conhece algum caso de "pirataria" de nossos materiais, denuncie pelo sac@novaconcursos.com.br.

OBRA

Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC-PB

Agente Socioeducativo - Áreas: I, II e III

Edital Nº. 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC

AUTORES

Língua Portuguesa - Profª Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco

História da Paraíba - Profº Heitor Ferreira

Direitos Humanos- Profª Bruna Pinotti

Conhecimentos Específicos - Profº Fernando Zantedeschi

PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO

Elaine Cristina

Christine Liber

Leandro Filho

DIAGRAMAÇÃO

Thais Regis

Renato Vilela

CAPA

Joel Ferreira dos Santos



www.novaconcursos.com.br

sac@novaconcursos.com.br

APRESENTAÇÃO

PARABÉNS! ESTE É O PASSAPORTE PARA SUA APROVAÇÃO.

A Nova Concursos tem um único propósito: mudar a vida das pessoas.

Vamos ajudar você a alcançar o tão desejado cargo público.

Nossos livros são elaborados por professores que atuam na área de Concursos Públicos. Assim a matéria é organizada de forma que otimize o tempo do candidato. Afinal corremos contra o tempo, por isso a preparação é muito importante.

Aproveitando, convidamos você para conhecer nossa linha de produtos "Cursos online", conteúdos preparatórios e por edital, ministrados pelos melhores professores do mercado.

Estar à frente é nosso objetivo, sempre.

Contamos com índice de aprovação de 87%*.

O que nos motiva é a busca da excelência. Aumentar este índice é nossa meta.

Acesse **www.novaconcursos.com.br** e conheça todos os nossos produtos.

Oferecemos uma solução completa com foco na sua aprovação, como: apostilas, livros, cursos online, questões comentadas e treinamentos com simulados online.

Desejamos-lhe muito sucesso nesta nova etapa da sua vida!

Obrigado e bons estudos!

*Índice de aprovação baseado em ferramentas internas de medição.

CURSO ONLINE



PASSO 1

Acesse:

www.novaconcursos.com.br/passaporte



PASSO 2

Digite o código do produto no campo indicado no site.

O código encontra-se no verso da capa da apostila.

*Utilize sempre os 8 primeiros dígitos.

Ex: JN001-19



PASSO 3

Pronto!

Você já pode acessar os conteúdos online.



SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos.....	01
Reescrita de passagens do texto.....	11
Denotação e conotação.....	12
Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica.....	12
Classes de palavras e suas flexões.....	18
Processo de formação de palavras.....	18
Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais.....	18
Concordâncias nominal e verbal.....	60
Regências nominal e verbal.....	66
Emprego do acento indicativo da crase.....	72
Colocação dos pronomes.....	74
Emprego dos sinais de pontuação.....	74
Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.....	77
Coletivos.....	87
Funções sintáticas de termos e de orações.....	87
Processos sintáticos: subordinação e coordenação.....	87

HISTÓRIA DA PARAÍBA

ANTECEDENTES DA CONQUISTA DA PARAÍBA:

A conquista e fundação da Paraíba.....	01
Primeiras Vilas da Paraíba na época Colonial.....	02
Primeiros Capitães-Mores.....	03
As Ordens Religiosas da Capitania da Paraíba e seus Mosteiros.....	03
A população Indígena.....	03
Invasões Holandesas.....	05
Conquistas para o interior da Paraíba.....	08
Análise política, econômica e social da capitania nos séculos XVII e XVIII.....	10
Revoltas em que a Paraíba participou.....	11
Governadores da Paraíba após a revolução de 1930.....	12
Sítios Arqueológicos da Paraíba.....	13

DIVISÃO GEOPOLÍTICA:

Localização da Paraíba. Limites. Microrregiões. Relevo. Clima. Hidrografia. População.....	14
--	----

PARAÍBA ATUAL:

Aspectos Políticos, econômicos, sociais, religiosos e culturais.....	15
--	----

SUMÁRIO

DIREITOS HUMANOS

O Brasil rumo à sociedade justa, DALLARI, Dalmo de Abreu, 2007, páginas. 29 à 49 e 441 à 454.....	01
Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade.....	07
Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil;.....	15
Políticas públicas e o estado;.....	20
A globalização do crime e violência.....	21
Jovem e violência no Brasil;.....	23
A educação como um processo de mudança.....	24
Trabalho, educação, cultura e participação: juventude e sociedade;.....	25
Os aspectos sociais, psicológicos, e biológicos da adolescência e da puberdade.....	30
Socialização e grupos sociais: Interação e desenvolvimento.....	31
Crenças, valores, símbolos, e normas.....	32
Desigualdades de classe, de gênero e de etnia.....	33
Discriminação e preconceito.....	35
Inclusão e exclusão.....	37
Pobreza e desigualdade Social.....	38
Lei nº 9.455/97 (Lei da Tortura).....	39

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. (Parte geral: Títulos I e II. Parte Especial: Títulos I, II, III e VII); Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao adolescente que praticou ato infracional, entre outras providências. (Título I – Capítulos I, II, III, IV, e VI. Título II – Capítulos I, II, III, V, VI e VII); Resolução CONANDA nº 119/2006 e Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;.....	01
Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; (Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado da Paraíba e Plano de Segurança para unidades de internação e execução de medidas Socioeducativas no Estado da Paraíba).....	13

ÍNDICE

DIREITOS HUMANOS

O Brasil rumo à sociedade justa, DALLARI, Dalmo de Abreu, 2007, páginas. 29 à 49 e 441 à 454.....	01
Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade.....	07
Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil;.....	15
Políticas públicas e o estado;.....	20
A globalização do crime e violência.....	21
Jovem e violência no Brasil;.....	23
A educação como um processo de mudança.....	24
Trabalho, educação, cultura e participação: juventude e sociedade;.....	25
Os aspectos sociais, psicológicos, e biológicos da adolescência e da puberdade.....	30
Socialização e grupos sociais: Interação e desenvolvimento.....	31
Crenças, valores, símbolos, e normas.....	32
Desigualdades de classe, de gênero e de etnia.....	33
Discriminação e preconceito.....	35
Inclusão e exclusão.....	37
Pobreza e desigualdade Social.....	38
Lei nº 9.455/97 (Lei da Tortura).....	39

O BRASIL RUMO À SOCIEDADE JUSTA (DALLARI, DALMO DE ABREU, 2007, PÁGINAS. 29 À 49 E 441 À 454).

No texto “O Brasil rumo à sociedade justa” (p. 29-49), Dallari relata o processo de construção da consciência social nas camadas mais baixas da sociedade brasileira, impactando num processo de reivindicação por direitos e por justiça social. O texto pode ser acessado na íntegra em:

<http://observatorioedhemfoco.com.br/observatorio/dallari-dalmo-de-abreu-o-brasil-rumo-a-sociedade-justa-in-silveira-rosa-maria-godoy-et-al/>

Abaixo, selecionamos alguns trechos do texto que se mostram essenciais à compreensão geral do tema:

“A sociedade brasileira vem revelando, nas últimas décadas, o crescimento de novas forças sociais, nascidas na luta contra a ditadura militar implantada no Brasil em 1964 e influenciadas pelo consenso mundial de que os direitos humanos devem ser os princípios fundamentais de uma sociedade livre, harmônica e justa. A Constituição brasileira de 1988, elaborada logo após o período ditatorial, foi a expressão dos anseios de liberdade e democracia de todo o povo e foi também o instrumento legítimo de consagração, com força jurídica, das aspirações por justiça social e proteção da dignidade humana de grande parte da população brasileira, vítima tradicional de uma ordem injusta que a condenava à exclusão e à marginalidade. [...]”

Pode-se afirmar, sem sombra de dúvida, que essa Constituição, pela intensa participação popular assim como pelo conteúdo, é a mais democrática de todas que o Brasil já teve [...]

Entretanto, por expressar a vontade de uma sociedade muito heterogênea e cheia de contradições, o texto da Constituição de 1988 revela a existência de novos fatores de influência social que já não podem ser ignorados, mas revela também a permanência parcial de uma herança colonial negativa, preservando-se em pontos substanciais a dominação de elites conservadoras e reacionárias. [...]

Direitos Fundamentais no Brasil: uma injustiça histórica

Existem no Brasil tantas situações de marginalização e de injustiça social, e isso aparece com tamanha evidência, que se tem a impressão de que nada de positivo pode ser dito relativamente à situação dos Direitos Humanos. O que existe, de fato, é uma acumulação histórica de injustiças, sendo necessário ir até o início do século XIV para perceber e compreender essa trajetória, que teve um mau começo em termos de reconhecimento e respeito dos direitos fundamentais da pessoa humana. [...]

As primeiras vítimas dessa nova sociedade foram os índios, primitivos habitantes da terra brasileira, que o colonizador explorou de várias formas, tentando escravizá-los e roubando suas terras. Acostumado a viver em

liberdade, em relação íntima com a natureza, o índio tentou resistir, mas a superioridade de armas e a ambição de riqueza dos colonizadores foram mais fortes. [...]

A impossibilidade de escravizar os índios estimulou a escravidão de negros africanos, que começaram a chegar ao Brasil enviados pelos portugueses a partir das colônias que Portugal havia estabelecido na África no final do século XV. A escravidão negra, tragédia humana que vitimava negros nascidos na África, no Brasil e em várias outras partes do mundo, durou oficialmente no território brasileiro até o ano de 1888, quando foi legalmente abolida. Com a abolição da escravatura o Brasil começou a receber grandes levas de trabalhadores europeus, contratados para trabalhar no campo. Os negros libertados, sem dinheiro e sem preparação profissional, foram abandonados à sua própria sorte e passaram a constituir um segmento marginal da sociedade. [...]

Na prática os negros brasileiros, em sua grande maioria, continuam a pertencer às camadas mais pobres da população brasileira. Entretanto, embora com evidente lentidão, os negros vão conquistando lugares nas universidades e nas profissões de mais alta qualificação. A presença do negro nos cargos de representação política também vai aumentando, mas tem contribuído muito pouco para a melhoria da condição social dos negros, pois vários dos eleitos para o Legislativo abandonaram a proposta de luta e preferiram fazer composições com as elites tradicionais, buscando vantagens pessoais.

É muito forte a presença negra nas áreas do esporte e da música popular, mas, nesses dois casos, aquele que revela melhores qualidades consegue prestígio social e derruba as barreiras do preconceito; daí porém só resultam benefícios de caráter pessoal, sem influir para melhorar a situação dos negros na sociedade brasileira. [...]

As formas de ocupação do território, bem como a repercussão de acontecimentos políticos da Europa, além dos interesses econômicos europeus, tudo isso contribuiu para a definição de um tipo de sociedade em que desigualdade de direitos e de acesso à riqueza e aos benefícios proporcionados pela vida social é escandalosamente evidente. Um desnível antigo e persistente é o de caráter regional. Na verdade, existem regiões profundamente diferenciadas entre si, sendo evidente a existência de uma parte pobre e atrasada, especialmente nas regiões norte e nordeste do país, ao lado de outra mais desenvolvida, moderna e dinâmica, em que há muito mais oportunidades de trabalho e de ascensão social, englobando o sul e o centro-sul do país. [...]

A par disso o governo da República também fornece serviços, mantendo organismos ditos de planejamento e de desenvolvimento ou de ajuda “às vítimas da seca”. Assim a rara ocorrência de chuvas que caracteriza sobretudo a região nordeste gerou uma prática perversa, que se tornou conhecida como “indústria da seca”. [...] Montou-se uma eficiente máquina de dominação política, econômica e social, que se completa com o aproveitamento malicioso da mecânica do federalismo brasileiro e do sistema eleitoral e representativo do país. [...]

Na região que compreende o sul e o centro-sul do Brasil houve uma evolução diferente desde o século XVIII. Sendo mais distante da Europa, essa região mereceu menos atenção nos primeiros séculos da coloniza-

ção. [...] Para ocupação do território brasileiro o governo português fez doações de grandes extensões de terras no século XVI. Esse foi o início do sistema de latifúndios e se constituiu na base a partir da qual se formaram as grandes famílias de proprietários. [...] A exploração maliciosa do regionalismo é um artifício político amplamente utilizado pelas elites tradicionais e pelos demagogos, para infundir no povo a crença de que a pobreza regional é consequência da acumulação de riqueza no sul, procurando, assim, desviar a atenção de seus privilégios. [...]

A desvantagem inicial da parte sul do Brasil acabou sendo benéfica, pois deu possibilidade a outro tipo de exploração das riquezas, gerando uma elite econômica que, embora também insensível às injustiças sociais, não procurou manter a pobreza e o atraso da população como base permanente de sua dominação. [...]

Foi a partir dessa perspectiva que se desenvolveu a ocupação intensiva da região sul. Embora tenha havido plantio de cana-de-açúcar numa pequena parte do litoral do Rio de Janeiro, a ambição do ouro e das pedras preciosas acabou sendo determinante e inspirou a organização de grupos, chamados "entradas" ou "bandeiras", para avançar pelo território desconhecido em busca de riquezas.

Os "bandeirantes" saídos de São Paulo, que eram os integrantes das bandeiras, foram desbravando as matas e caminhando pelos rios, semeando cidades e fazendas. No extremo sul, caracterizado pela existência de extensas planícies, foi sendo intensificada a criação de gado, mas também sem a figura do donatário explorador da miséria e do atraso.

Durante o século XIX cresceram extraordinariamente as plantações de café, sobretudo na província de São Paulo, tendo sido amplamente utilizada a mão-de-obra escrava, de origem africana. Sem a perspectiva da quase auto-suficiência dos semifeudos do nordeste e tendo necessidade de trabalhar ativamente para formar e manter um patrimônio e para obter um alto nível de renda, os proprietários dessa região procuraram, geralmente, agir com dinamismo e criatividade.

Esses modos de ocupação do território e de desenvolvimento econômico influenciaram bastante para a diferença de mentalidades entre o norte e o sul do Brasil, sendo uma das causas do profundo desnível econômico e da diferenciação cultural que hoje são patentes. [...]

O final do século XIX e o início do século XX foram muito marcantes na história brasileira. Uma das consequências da abolição da escravatura, formalizada em 1888, foi a derrubada da Monarquia e a implantação da República, em 1889. Com isso ficou enfraquecida a posição da antiga nobreza rural, naturalmente conservadora, criando-se ambiente favorável para as mentalidades mais progressistas. [...]

Instala-se então no Brasil, no início do século vinte, a luta clássica entre capital e trabalho, com as características da sociedade industrial. Os empregadores, viciados pela submissão forçada dos escravos e pela docilidade dos trabalhadores rurais brasileiros, reagiram com violência à reivindicação de justiça social. A mentalidade dos grandes proprietários rurais e dos primeiros empresários industriais foi bem sintetizada na expressão "a questão social é uma questão de polícia". A partir dessa concep-

ção procuraram organizar melhor a polícia nos Estados em que começava a industrialização, para repelir as reivindicações operárias, que consideravam revolucionárias e perigosas para a ordem social. Desse modo, muitas das cenas de exploração e injustiça que marcaram tragicamente o início da revolução industrial europeia se repetiram no Brasil até 1930.

A grande crise econômica de 1929, que abalou profundamente a Europa e os Estados Unidos, teve imediato reflexo no Brasil. As injustiças acumuladas, o desejo de modernização, a luta entre o campo e a indústria e, finalmente, a queda violenta dos preços do café no mercado internacional, tudo isso se conjugou e levou à deposição armada do presidente da República, Washington Luiz. Assim termina a primeira República e começa um novo período da história brasileira, com Getúlio Vargas assumindo a chefia de um governo provisório, o que lhe daria condições para manobrar politicamente, fazendo concessões aos empregadores mas, ao mesmo tempo, introduzindo no Brasil, formalmente, os direitos dos trabalhadores, tendo por modelo a Carta Del Lavoro, da Itália, conseguindo assim permanecer à frente do governo brasileiro durante quinze anos ininterruptos.

Uma das principais características do período Vargas foi o desenvolvimento da legislação trabalhista, assegurando um mínimo de garantias aos trabalhadores. Entretanto, o aperfeiçoamento da legislação não representou, na prática, o efetivo respeito pelos direitos e a eliminação das injustiças. "Obter o maior lucro possível pagando o menor salário possível" continuou sendo o lema dos empresários. No período de restabelecimento da ordem democrática no mundo, a partir de 1945, sob influência dos Estados Unidos, com quem o Brasil se tinha aliado na Segunda Guerra Mundial, toda reivindicação operária passou a ser classificada como "subversão comunista" e as Forças Armadas nacionais foram intensamente utilizadas para proteção da ordem, que era, na realidade, a ordem conveniente ao grande capital. [...]

Em 1960 a maioria dos brasileiros morava no campo e em 1970 a população urbana já era maior do que a rural. As migrações de nordestinos para o sul do país, especialmente para o Rio de Janeiro e São Paulo, que já haviam aumentado depois de 1930, ganharam extraordinária intensidade. São Paulo é hoje a maior cidade nordestina do Brasil, pois aí vivem e trabalham cerca de três milhões de nordestinos, parte significativa do total de doze milhões de habitantes. [...]

O exemplo dessas comunidades (originadas em áreas progressistas da Igreja Católica) estimulou a formação de grande número de associações, para defesa de direitos, adoção de providências junto a autoridades, divulgação de situações de marginalidade e denúncias de ofensas a Direitos Humanos. [...]

Esse fenômeno associativo tem extraordinária importância, pois representa a superação do ultraindividualismo, tradicional na sociedade brasileira e razão da inexistência de pressões eficientes para a eliminação de privilégios injustos. [...]

Vem sendo desenvolvida, nos últimos anos, uma ação política apoiada em direitos e garantias constitucionais, buscando dar ao povo uma influência maior nas decisões políticas. Esse movimento tem sido caracterizado como "democracia participativa" e já vem influenciando para que os Direitos Humanos sejam mais respeitados no Brasil. [...]

Promessas e negativas da nova Constituição

Aparentemente existem duas orientações diferentes, dentro da própria Constituição, uma fortalecendo os Direitos Humanos e ampliando suas garantias e outra privilegiando os interesses econômicos. Mas o conflito é apenas aparente, pois no seu conjunto e a partir dos princípios expressamente estabelecidos a Constituição dá prioridade à pessoa humana e subordina as atividades econômicas privadas ao respeito pelos direitos fundamentais do indivíduo e à consideração do interesse social. [...]

É evidente que a simples existência de uma nova Constituição, ainda que muito avançada, não é suficiente para que os Direitos Humanos sejam efetivamente respeitados e usados. Por vários motivos é previsível a ocorrência de dificuldades, mas sem dúvida alguma é melhor ter uma Constituição mais favorável à promoção e proteção da dignidade humana, pois a partir daí fica mais fácil a mobilização social de sentido democrático e humanista. [...]



#FicaDica

O título I da Constituição Federal trata dos princípios fundamentais do Estado brasileiro e começa, em seu artigo 1º, trabalhando com os fundamentos da República Federativa brasileira, ou seja, com as bases estruturantes do Estado nacional.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Adiante, se colacionam os objetivos fundamentais no artigo 3º:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Consolidando todos estes aspectos, do artigo 5º até o 17, CF se colacionam os direitos fundamentais.

É bem verdade que foram expressos como princípios da ordem econômica a função social da propriedade e a redução das desigualdades sociais. Mas ao mesmo tempo a Constituição manteve integralmente e sem restrições o direito de herança, por força do qual haverá brasileiros nascendo muito ricos ao lado de outros que já nascerão herdeiros, unicamente, da miséria de seus pais. Assim também a garantia de lucro ilimitado para os empresários e manipuladores de capital, mais a garantia quase absoluta da propriedade, tornando praticamente inviáveis as reformas agrária e urbana, tudo isso torna certo que para mais da metade da população brasileira a pobreza continuará sendo um obstáculo ao uso dos direitos.

Garantias formais e obstáculos práticos

Apesar da pobreza e do profundo desequilíbrio social, existem direitos fundamentais que poderão ser gozados por todos, ainda que com desigualdade. Entre esses há direitos referentes às relações de trabalho e outros relativos ao acesso aos serviços essenciais, sendo necessário um esforço constante para a garantia desses direitos a fim de que sejam gradativamente reduzidas as agressões à dignidade humana. Outros direitos são indispensáveis para que as próprias camadas mais pobres da população, com apoio de organizações sociais dedicadas aos Direitos Humanos, possam atuar politicamente e ter acesso aos meios judiciais de proteção, visando assegurar todos os direitos reconhecidos pela Constituição e reduzir as desigualdades. [...]

As principais garantias formais dos direitos estão contidas no art. 5º da Constituição, tendo sido reiteradas algumas que já constavam de Constituições anteriores, além de terem sido criados novos instrumentos de garantia. [...]



#FicaDica

Remédios constitucionais são as espécies de ações judiciais que visam proteger os direitos fundamentais reconhecidos no texto constitucional quando a declaração e a garantia destes não se mostrar suficiente. Assim, o Poder Judiciário será acionado para sanar o desrespeito a estes direitos fundamentais, servindo cada espécie de ação para uma forma de violação.

*Artigo 5º, LXVIII, CF. Conceder-se-á **habeas corpus** sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.*

*Artigo 5º, LXIX, CF. Conceder-se-á **mandado de segurança** para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas-corpus ou habeas-data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.*

*Artigo 5º, LXX, CF. O **mandado de segurança coletivo** pode ser impetrado por: a) partido político com representação no Congresso Nacional; b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados.*

*Artigo 5º, LXXI, CF. Conceder-se-á **mandado de injunção** sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.*

*Artigo 5º, LXXII, CF. Conceder-se-á **habeas data**: a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público; b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.*

*Artigo 5º, LXXIII, CF. Qualquer cidadão é parte legítima para propor **ação popular** que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.*

Há vários aspectos do sistema de garantias que devem ser ressaltados. O primeiro deles é a atribuição de competências ao Poder Judiciário para efetivação das garantias. Embora quase sempre sejam veementes na defesa de sua independência e de suas prerrogativas, muitos

juízes temem o excesso de responsabilidade e chegam mesmo a dizer que a Constituição exagerou ao confiar todos esses encargos ao Judiciário. A observação dos fatos e o exame da jurisprudência permitem afirmar que os juízes, de modo geral, vêm assumindo seu papel de garantidores de direitos, o que não se verifica, frequentemente, nos tribunais superiores, inclusive no Supremo Tribunal Federal. Outro dado significativo é a atribuição de competências a associações para a defesa de direitos individuais. [...]

As pessoas mais pobres não têm o hábito de utilizar o Poder Judiciário para defender seus direitos, ou por falta de informações, ou por não conseguirem o auxílio de um advogado ou ainda por terem medo de uma represália. O número de associações cresceu muito no Brasil nos últimos anos e por meio delas será mais fácil e menos perigoso chegar ao juiz para repelir uma agressão a direitos ou para obter a garantia de proteção judicial para um direito negado ou ameaçado.

Direitos Humanos no Brasil: entre o sonho e a realidade

Com base no conjunto das situações e na realidade de agora pode-se dizer que os Direitos Humanos, entre os quais estão aqueles que a Constituição enumerou como direitos fundamentais, ainda não adquiriram existência real para grande número de brasileiros. A marginalização social e os desníveis regionais são imensos e a discriminação econômica e social é favorecida e protegida por aplicações distorcidas de preceitos legais ou simplesmente pela não-aplicação de dispositivos da Constituição. [...]

Persistiam, e ainda persistem, muitas exclusões e marginalizações e injustiças sociais mais do que evidentes continuam a existir. Entretanto, a sociedade brasileira está mudando, as camadas mais pobres da população estão adquirindo consciência de seus direitos e já conseguiram avançar muito no sentido de sua organização. A sociedade ultra-individualista, criada pelos colonizadores europeus e acentuada no século XX pela interferência do capitalismo internacional, está cedendo lugar a uma nova sociedade de indivíduos associados, que começam a descobrir a importância da solidariedade. Nesta circunstância é um dado muito favorável ter uma Constituição que fixa princípios e estabelece normas comprometendo o Brasil, sua sociedade e seu governo com a busca de uma nova forma de organização social, na qual a pessoa humana seja o primeiro dos valores. É importante proteger a Constituição, que em muitos aspectos continua a ser violentada por oligarquias regionais, por latifundiários e mineradoras e por empreendedores econômicos sem escrúpulos, muitas vezes com a cumplicidade de autoridades locais. Persiste, também, o uso de cargos públicos relevantes para dar proteção a grandes violadores de direito. Isso ficou muito evidente quando, recentemente, quatro Senadores foram ao Estado do Pará com o objetivo de impedir que um grupo de fiscalização do Ministério do Trabalho apurasse a denúncia da existência de trabalho escravo em grandes fazendas daquele Estado. Isso é também o que se verifica pelas constantes violações dos direitos constitucionais dos in-